



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1077

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

LEI N.º 1.882, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.590, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei Municipal n.º 1.590, de 02 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica fixado o valor do auxílio-alimentação em R\$ 500,00 (quinhentos reais) que será disponibilizado através de ticket, utilizável através de cartão magnético previamente distribuído aos servidores”.

Art. 2º Os efeitos patrimoniais produzidos por esta lei serão suportados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei retroage seus efeitos em 1º de janeiro de 2023.

Elói Mendes/MG, em 20 de janeiro de 2023

PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO

Prefeito Municipal de Elói Mendes/MG



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1077

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

REGIANE MACHADO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

JONATHAN WILLIAM SILVA FRANCO

Assessor de Planejamento

RODRIGO GASPA

Controlador Geral do Município



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1077

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O presente relatório visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar n° 101/00 (Arts. 16 e 17).

Os valores propostos são baseados no aumento a ser concedido no auxílio alimentação pago aos servidores.

Declaramos que ao elaborar o orçamento para o exercício de 2023 já foi prevista dotação suficiente para custear o aumento do auxílio alimentação pago aos servidores da Câmara Municipal.

A referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Elói Mendes, em 20 de janeiro de 2023.

MARLON PAIVA MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Elói Mendes/MG

NAIARA LEMOS MENEZES

Contadora Legislativa